

CRONOGRAMA		
Processo Seletivo Simplificado		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
04/10/16	Publicação do Edital	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas
04/10/16 à 06/10/16	Prazo para impugnação do Edital	pss-sed@segplan.go.gov.br
07/10/16	Divulgação da Ata com o resultado da Impugnação do Edital	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas
10/10/16 à 31/10/16	Período de Inscrições	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas
01/11/16	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	Instituições Bancárias, Correspondentes Bancários, Casas Lotéricas
10/10/16 à 17/10/16	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	pss-sed@segplan.go.gov.br
19/10/16	Divulgação do Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas
20/10/16 à 24/10/16	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas
27/10/16	Divulgação da Ata de recursos e o Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas
10/10/16 à 31/10/16	Período de envio da documentação para as pessoas que desejem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de direito ao tempo adicional e solicitação de condições especiais	pss-sed@segplan.go.gov.br
07/11/16	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, das inscrições deferidas e indeferidas na condição de pessoa com deficiência, do direito ao tempo adicional e das condições especiais	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
08/11/16 à 11/11/16	Prazo para recursos contra as inscrições indeferidas, contra as inscrições indeferidas para os candidatos na condição de pessoa com	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento

	deficiência, do direito ao tempo adicional e das condições especiais para a realização das provas	
17/11/16	Divulgação da Ata de Recursos e divulgação do Resultado Definitivo das inscrições indeferidas, das inscrições indeferidas para os candidatos na condição de pessoa com deficiência do direito ao tempo adicional e das condições especiais para a realização de provas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
21/11/16	Divulgação dos Locais de Prova	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
27/11/16	Realização da Provas Objetivas	Goiânia, em local a ser definido e divulgado em Edital próprio
27/11/16	Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
28/11/16 à 29/11/16	Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
06/12/16	Divulgação da Ata de Recursos, publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado Preliminar da Provas Objetivas.	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
07/12/16 à 08/12/16	Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das Provas Objetivas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
12/12/16	Divulgação da Ata de recursos e Resultado Definitivo das Provas Objetivas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
10/10/16 à 28/11/16	Prazo de entrega de Currículos	ENTREGA PRESENCIAL
10/10/16 à 28/11/16	ENTREGA PRESENCIAL Documentação para Análise Curricular	Endereço: Rua C135, Qd 291, Lt03, Jardim América
27/11/16	ENTREGA PRESENCIAL Documentação para Análise Curricular	Entrega do Envelope lacrado no local de realização das Provas Objetivas (documentos autenticados)
03/01/17	Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
04/01/17 à 06/01/17	Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento

11/01/17	Divulgação da Ata de Recursos, Resultado Definitivo da Avaliação Curricular	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
12/01/17	Edital de convocação para avaliação da equipe multiprofissional	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
17/01/17	Avaliação das Pessoas com Deficiência pela Equipe Multiprofissional	Endereço: Rua C135, Qd291,Lt03, Jardim América
19/01/16	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação das Pessoas com Deficiência pela Equipe Multiprofissional	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
20/01/17 à 23/01/17	Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação das Pessoas com Deficiência pela Equipe Multiprofissional	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
25/01/17	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação das Pessoas com Deficiência pela Equipe Multiprofissional	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
30/01/17	Divulgação do Resultado Preliminar do Certame	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
31/01/17 à 02/02/17	Prazo para recurso do Resultado Preliminar do certame	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento
06/02/17	Publicação da Ata de Recursos e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-em-andamento

EDITAL nº 009/2016 – SEGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de Profissionais Temporários, nos limites dos cargos e vagas divulgados neste edital, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/88, das Leis Estaduais nº 17.257/11, 13.664/00 e Decreto Estadual n.º 8.560/16 e Processo Administrativo nº 201614304000319, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 2º, VIII “a”, da Lei Estadual 13.664/00 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado-1PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, com a participação da SED, por intermédio de uma Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria Nº 982/2016, do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

1.1.1 Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao certame.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento das vagas divulgadas neste Edital,

1.3 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

1.3.1 prova objetiva e análise curricular, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A Prova Objetiva será realizada em Goiânia/GO.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a

partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável por igual período, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, a pedido da SED.

1.6 O prazo de contratação será de 01 (um) ano e constará no termo que será assinado pelo contratado, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no site < www.segplan.go.gov.br/concursos >, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

1.8 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.9 Todas as informações acerca do presente certame constam neste Edital, razão pela qual NÃO serão fornecidas as referidas informações via e-mail ou por telefone.

2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo estará disponível no sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos >, devendo ser enviado por meio do e-mail < pss-sed@segplan.go.gov.br > no período de 04/10/2016, as 14:00h, até o dia 06/10/2016 às 18:00 h

2.2 Para impugnar, o interessado deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.

2.3 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.

2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos >, na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento da impugnação.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas: 18 (dezoito) para Engenharia Civil sendo: 3 (três) para área I, 3 (três) para área II, 9 (nove) para área III, 3 (três) para área IV; 04 (quatro)

para Engenharia Ambiental; 03 (três) para Engenharia Elétrica; 08 (oito) para Arquitetura e Urbanismo; 18 (dezoito) para Agronomia/Engenharia Agrônômica sendo: 12 (doze) para área I e 6 (seis) para área II; 23 (vinte e três) Profissionais de Nível Superior (Direito, Administração, Economia, Contabilidade e Relações Internacionais) e 06 (seis) Técnicos em Agrimensura, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Os candidatos selecionados serão lotados na sede da SED, em Goiânia – GO;

3.2.1 Durante a vigência contratual o servidor poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse da SED;

3.2.1.1 as despesas com os deslocamentos serão indenizadas mediante a concessão de diárias de acordo com a legislação vigente;

4 DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, FORMAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E DEMAIS REQUISITOS

Cargo: ARQUITETO E URBANISTA

Atribuições: I - supervisionar, coordenar, gerir e orientar tecnicamente obras e serviços de engenharia; II- coletar dados, estudar, planejar, projetar e especificar; III - prestar assistência técnica, assessoria e consultoria as áreas demandantes de projetos de obras da Secretaria; IV - coordenar obras e de serviço técnico; V - atuar na vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; VI - elaborar orçamentos; VII - atuar na execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; VIII- fiscalizar contratos para execução de obras da Secretaria; IX - Instruir processos para contratações que envolvam obras e serviços de engenharia.

Remuneração: 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Formação: Graduado em Arquitetura e Urbanismo, com Diploma Reconhecido pelo MEC e registro definitivo no CAU

Jornada de Trabalho: 40h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições; Disponibilidade de viagem.

Cargo: AGRÔNOMO/ENGENHEIRO AGRONÔMICO – ÁREA I

Atribuições: I. Atuar nos Programas de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (territórios rurais); II. Atuar na estruturação e reestruturação de conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável; III. Trabalhar na assessoria e acompanhamento no

desenvolvimento da política territorial, em quatro novos territórios, bem como, na reestruturação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, dos municípios que compõem os quatro territórios; IV. Prestar apoio técnico, inclusive na elaboração e execução de projetos, no que tange as políticas de agricultura familiar, programas comunitários e políticas de regularização fundiária; V. Atuar na avaliação de imóveis rurais e vistoria social para a Gestão do Crédito Fundiário; VI. Auxiliar na elaboração e execução de projetos de políticas públicas relacionadas com o Programa de Reforma Agrária; VII. Realizar trabalhos que envolvam conhecimento de pedologia, topografia e georreferenciamento; VIII. Elaborar termo de referência, fazer gestão de contratos e convênios IX. Outras atividades correlatas

Remuneração: 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Formação: Graduado em Engenharia Agrônômica ou Agronomia com registro no CREA

Jornada de Trabalho: 40 h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições; Disponibilidade de viagem.

Cargo: AGRÔNOMO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ÁREA II

Atribuições: I. colaborar na organização de seminários, encontros, simpósios e outras atividades em prol das novas oportunidades do agronegócio; II. apoiar e acompanhar os eventos técnicos agropecuários; III. apurar, elaborar e analisar dados estatísticos agropecuários, agricultura, inclusive os procedentes dos municípios goianos; IV. colaborar na criação de sistemas para armazenamento de dados e informações das ações desenvolvidas pela Secretaria e pelo setor agropecuário goiano; V. coordenar a elaboração e divulgação dos boletins informativos de estimativa de safra, indicadores econômicos, produção, mercado, cotação de preços e prognósticos agropecuários; VI. realizar o acompanhamento de safras e analisar as tendências mercadológicas e produtivas das culturas em relação à intenção do plantio, desenvolvimento vegetativo, colheita e comercialização; VII. realizar o acompanhamento do efetivo dos rebanhos, da produção e das tendências mercadológicas da pecuária; VIII. elaborar e atuar na execução de projetos que visem o estímulo dos sistemas de produção agropecuária, agroflorestal, agroindustrial, ambiental e socioeconômico; IX. analisar as propostas de financiamento rural do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO), bem como prestar orientação técnica aos produtores rurais sobre o financiamento; X. atuar em projetos de reciclagem, aproveitamento de resíduos, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas nas bacias de captação de água e

nascentes; XI. atuar no planejamento, coordenação e controle de ações, estudos e projetos de engenharia relacionados à implantação de empreendimentos hidroagrícolas; XII. elaborar Termo de Referência e atuar na gestão e fiscalização dos contratos e convênios da área.

Remuneração: 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Formação: Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia, com registro no CREA

Jornada de Trabalho: 40 h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições; Disponibilidade de viagem.

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições: I. Elaboração de termo de referência, planilhas para orçamento e cronograma para licitação dos estudos e projetos ambientais; II. Elaboração de Memoriais de Caracterização MCE; III. Elaboração de Planos de Gestão e Controle - Ambiental – PGA; IV. Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC; V. Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD; VI. Elaboração de Relatórios de Controle Ambiental – RCA; VII. Fiscalização e acompanhamento da elaboração de estudos e projetos ambientais VIII. Elaboração de mapas georreferenciados; IX. Vistorias em obras civis e rodoviárias visando à supervisão e orientação dos procedimentos relacionados às questões ambientais; X. Acompanhamento de processos de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos ambientais competentes nos entes federativos; XI. Orientação dos profissionais responsáveis pela fiscalização diária das obras; XII. Elaboração de relatórios técnicos, atendendo solicitações internas e externas; XIII. Gestão e Fiscalização de contratos e convênios relacionados a sua área de atuação.

Remuneração: R\$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Formação: Graduado em Engenharia Ambiental, com Diploma Reconhecido pelo MEC e registro definitivo no CREA

Jornada de Trabalho: 40 h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições; Disponibilidade de viagem

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – ÁREA I

Atribuições: I. Elaboração, fiscalização e execução de projetos hidrossanitários, prevenção e combate de incêndio; II. Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas nos projetos hidrossanitários e de combate a incêndio; III. Padronização, mensuração e controle de

qualidade das obras e serviços de engenharia; IV. Elaboração de orçamentos, cotação de preços de insumos, elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços de projetos hidrossanitários, prevenção e combate a incêndio.

Remuneração: R\$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Formação: Graduação em Engenharia Civil, com Diploma Reconhecido pelo MEC e registro definitivo no CREA.

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições
Disponibilidade de viagem

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – ÁREA II

Atribuições: I. Elaboração, fiscalização e execução de projetos de fundações, de estrutura de concreto armado e estrutura metálica; II. Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas nos projetos de fundações, estrutura de concreto armado e estrutura metálica; III. Padronização, mensuração e controle de qualidade das obras e serviços de engenharia; IV. Elaboração de orçamentos, cotação de preços de insumos, elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços de projetos de fundações, estrutura de concreto armado e estrutura metálica;

Remuneração: R\$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Formação: Graduação em Engenharia Civil, com Diploma Reconhecido pelo MEC e registro definitivo no CREA.

Jornada de Trabalho: 40 h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições
Disponibilidade de viagem

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – ÁREA III

Atribuições: I. Fiscalização, execução e medição de obras; II. Gerenciamento de projetos, obras e serviços; III. Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; IV. Padronização, mensuração e controle de qualidade das obras e serviços de engenharia; V. Medições de serviços executados; VI. Coordenação de equipe de fiscalização para a instalação, montagem, operação, manutenção e execução de obras; VII. Elaboração de orçamentos, cotação de preços de insumos, elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços.

Remuneração: R\$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Formação: Graduação em Engenharia Civil, com Diploma Reconhecido pelo MEC e registro

definitivo no CREA.

Jornada de Trabalho: 40 h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições
Disponibilidade de viagem

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – ÁREA IV

Atribuições: I. Elaboração, fiscalização e execução de projetos de terraplanagem e execução de terraplanagem e pavimentação; II. Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas nos projetos de terraplanagem e execução de terraplanagem e pavimentação; III. Padronização, mensuração e controle de qualidade das obras e serviços de engenharia; IV. Elaboração de orçamentos, cotação de preços de insumos, elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços de projetos de terraplanagem e execução de terraplanagem e pavimentação;

Remuneração: R\$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Formação: Graduação em Engenharia Civil, com Diploma Reconhecido pelo MEC e registro definitivo no CREA.

Jornada de Trabalho: 40 h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições
Disponibilidade de viagem

Cargo: ENGENHEIRO ELÉTRICISTA

Atribuições: Referente a projetos elétricos, cabeamento estruturado, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), subestação, geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; materiais e máquinas elétricas terá as seguintes atribuições: I. Supervisão, coordenação e orientação técnica; II. Estudo, planejamento, projeto e especificações; III. Estudo de viabilidade técnico-econômica; IV. Assistência, assessoria e consultoria; V. Direção de obra e serviço técnico; VI. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; VII. Elaboração de orçamentos, cotação de preços de insumos, elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; VIII. Padronização, mensuração e controle de qualidade; IX. Execução de obra e serviço técnico; X. elaborar Termo de Referência e atuar na gestão e fiscalização dos contratos e convênios da área; XI. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; XII. Execução de instalação, montagem e reparo; XIII. Operação e manutenção de equipamento e instalação; XIV. Execução de desenho técnico.

Remuneração: R\$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Formação: Graduado em Engenharia Elétrica, com Diploma Reconhecido pelo MEC e registro definitivo no CREA

Jornada de Trabalho: 40 h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições
Disponibilidade de viagem

Cargo: ADVOGADO, ADMINISTRADOR, CONTADOR, ECONOMISTA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Atribuições: I. fazer análise técnica de proposta de financiamento e projetos de viabilidade econômica para aquisição de benefícios fiscais; II. auxiliar na instrução processual necessários às aquisições de materiais, serviços, e demais procedimentos licitatórios, bem como na gestão de contratos e convênios; III. atuar na elaboração e na reformulação de minutas de atos normativos, termos de referência, ofícios, despachos e memorandos; IV. elaborar, coordenar, monitorar, acompanhar e executar projetos relacionados às competências legais da SED, conforme estabelecido na alínea “z”, I, Art. 7º da Lei nº 17.257/2011, e suas alterações; V. elaborar relatórios técnicos e estatísticos da área de atuação; VI. outras atividades correlatas.

Remuneração: 3.000,00 (três mil reais)

Formação: Graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Relações Internacionais registro no Conselho, quando existir.

Jornada de Trabalho: 40 h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições

Cargo: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuições: I. Executar levantamentos topográficos em áreas rurais e urbanas; II. Elaborar mapas topográficos (digitais e analógicos) que subsidiarão estudos para projetos de arquitetura e urbanismo, estradas, redes elétricas, água, esgoto e outras obras de infraestrutura; III. Operar equipamentos de medição, demarcação de levantamentos topográficos e georreferenciados, tendo como instrumentos fotografias aéreas, imagens de satélite e posicionamento global; IV. Projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos; V. Funcionar como perito em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura; VI. Exercer atividades de desenhista de sua especialidade.

Remuneração: 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)

Formação: Curso de Tecnologia da Agrimensura reconhecido pelo MEC, registro no CREA

Jornada de Trabalho: 40 h semanais

Demais Requisitos: Experiência profissional de um ano na área de atribuições
Disponibilidade de viagem

5 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentos que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:

5.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.1.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.1.3 estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais.

5.1.4 estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).

5.1.5 não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/12.

5.1.6 nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: – não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; – não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; – não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro.

5.1.7 não participar de Gerência ou da Administração de empresa industrial ou comercial, exceto as de caráter cultural ou educacional (Lei Estadual 10.460/88, art. 303, VI).

5.2 Ainda, deverão ser atendidas as seguintes condições:

5.2.1 o candidato aprovado deverá apresentar o Registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido, no ato da contratação;

5.2.2 o candidato deve ser classificado e aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;

5.2.3 o candidato deve cumprir as determinações do presente Edital;

5.2.4 o candidato não poderá estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

5.2.5 o candidato deve ter aptidão física e mental para o exercício das atividades que será comprovado através da apresentação de exame médico de admissão.

5.3 As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime

Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Estadual nº 13.664/00 e no Decreto nº 8.560/16.

5.4 Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

5.5 Não haverá renovação ou prorrogação do contrato.

5.6 O candidato que tiver mantido contrato como Estado de Goiás, somente poderá ser contratado se houver transcorrido 02(dois) anos entre a rescisão do ajuste e a nova contratação, nos termos da Lei Estadual 13.664/00.

5.7 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

5.8 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado será declarado desistente.

5.9 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5.10 O candidato classificado dentro do número de vagas previsto no Edital tem direito líquido e certo à contratação dentro do prazo de validade do certame.

5.11 A contratação do candidato aprovado neste certame será precedida de convocação, que será realizada da seguinte forma:

5.11.1 por Edital, que será divulgado no endereço eletrônico da SEGPLAN e da SED.

5.11.2 por correio Eletrônico (e-mail);

5.11.3 o Edital de que trata este subitem fixará prazo improrrogável para a sua apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se como desistentes, os candidatos omissos.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do site < www.segplan.go.gov.br/concursos >, no período compreendido entre as 14:00h do dia 10/10/2016 até as 23:59 h do dia 31/10/2016.

6.2 O valor da taxa de inscrição será de:

6.2.1 R\$ 70,00 (setenta reais) para todos os cargos de Nível Superior;

6.2.2 R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Técnico.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.

6.4 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher previamente, no sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos >, o Cadastro Geral ou, se já for cadastrado, confirmar ou alterar os seus dados.

6.5.1 após o término das atividades do subitem anterior, o candidato deverá optar pelo cargo e pela área, quando pertinente, ao qual concorrerá e, em seguida finalizar a inscrição de acordo com as recomendações deste Edital.

6.6 A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como pela falta de leitura do Edital.

6.7 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, em qualquer agência da rede bancária.

6.8 O boleto estará disponível no endereço eletrônico e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

6.9 O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto deverá ser efetuado até o dia 01/11/2016.

6.10 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

6.11 Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, não haverá, em nenhuma hipótese, a possibilidade de alteração da inscrição.

6.12 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.

6.13 O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

6.14 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

6.15 Ao se inscrever o candidato declara, que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital, e que, caso classificado no certame, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos, conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6.16 Dentro do período de inscrição, O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR OS DADOS CADASTRAIS constantes de sua inscrição;

6.16.1 todos os dados cadastrais preenchidos na ÁREA DO CANDIDATO poderão ser por ele alterados, a qualquer tempo, exceto os campos relativos ao nome do candidato, ao nome de sua mãe e ao número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que SOMENTE serão corrigidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

6.16.2 o candidato que desejar corrigir o seu nome, o nome de sua mãe e/ou o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), fornecido durante o processo de inscrição deverá preencher o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, disponível no site < www.segplan.go.gov.br/concursos: > e enviar, por e-mail, para o endereço <pss-sed@segplan.go.gov.br> acompanhado da cópia dos documentos que contenham os dados corretos, até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da Prova Objetiva.

6.17 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros certames.

6.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, por conveniência da Administração Pública.

6.19 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição com cheque bancário.

6.20 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário.

6.21 O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

6.22 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, conforme a data divulgada no cronograma.

6.23 Em caso de prorrogação das inscrições, o candidato que não efetuou o pagamento, deverá IMPRIMIR novo boleto e quitá-lo até a data definida no cronograma previsto no Edital.

6.24 O candidato que pagar o boleto referente a mais de uma vaga, terá todas as inscrições deferidas, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade o ônus e as consequências advindas da inobservância, sendo que o valor referente aos pagamentos excedentes NÃO SERÁ DEVOLVIDO.

6.25 O candidato NÃO poderá fazer a prova em local distinto daquele para o qual foi convocado.

6.26 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS do direito de indeferir a inscrição que apresentar informações inverídicas ou que estiverem em desacordo com as normas Editalícias, mediante processo administrativo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.27 Os números das inscrições indeferidas e deferidas serão divulgados na internet, no sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos >, na data prevista no cronograma.

6.28 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, a partir daí, alegação de desconhecimento.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, após realizarem a sua inscrição na ÁREA DO CANDIDATO, preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 6.593/08, descritos a seguir:

7.1.1 tiver inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07;

7.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07.

7.2 Para a solicitação de isenção do pagamento de inscrição o candidato deverá acessar o sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos >, preencher o Formulário de Requerimento de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição e a Declaração de Baixa Renda (conforme condição estabelecida no subitem 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital).

7.2.1 após o preenchimento, o candidato deverá imprimir os formulários, assiná-los, escaneá-los e enviá-los para o e-mail < pss-sed@segplan.go.gov.br >, sendo INDISPENSÁVEL a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e CPF.

7.3 SERÁ MOTIVO DE INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO a:

7.3.1 falta de um dos formulários na remessa, de acordo com o subitem anterior, mesmo que o candidato reúna todas as condições estabelecidas;

7.3.2 falta de assinatura no Formulário ou na Declaração;

7.3.3 falta de preenchimento de qualquer um dos campos do Formulário ou da Declaração;

7.3.4 informação de NIS inválido;

7.3.5 informação de NIS não cadastrado;

7.3.6 informação de NIS excluído;

7.3.7 informação de NIS com renda fora do perfil;

7.3.8 informação de NIS que não seja o da pessoa informada;

7.3.9 a não realização da inscrição no certame.

7.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

7.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/79.

7.6 No dia 19/10/2016, os candidatos que solicitaram a isenção poderão consultar o sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos >, para verificar o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição. O Resultado Definitivo dos pedidos de isenção, após análise de recursos, será divulgado no dia 27/10/2016.

7.7 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará somente 01 (um) pedido de isenção de taxa de inscrição, por candidato.

7.8 O candidato contemplado com a isenção do pagamento deverá imprimir apenas o comprovante da inscrição, para fins de conferência e constatação de sua condição de Isento, caso necessário.

7.9 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar a ÁREA DO CANDIDATO < www.segplan.go.gov.br/concursos >, imprimir o seu boleto e realizar o pagamento até o dia 01/11/2016, conforme o cronograma previsto neste Edital.

7.10 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do NIS fornecido no ato da inscrição ou por falha de ordem técnica no envio de informações.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.2 As inscrições serão homologadas até o dia 17 /11/2016 e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos >, em lista publicada e divulgada.

9 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

9.2 As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/04, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a sua deficiência.

9.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão oferecidas, conforme a Lei Estadual nº 14.715/04, para os candidatos cujas atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a deficiência, conforme quantitativo definido neste Edital.

9.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/04.

9.5 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

9.6 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova.

9.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar que é candidato com deficiência.

9.7.1 após o preenchimento do Formulário de Requerimento do Direito de Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo, escaneá-lo e enviá-lo para o e-mail < pss-sed@segplan.go.gov.br > até o dia 31/10/2016 acompanhado de cópia do Laudo Médico digitalizada.

9.8 O laudo médico deverá, OBRIGATORIAMENTE, obedecer às seguintes exigências:

9.8.1 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

9.8.2 descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa,

com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

9.8.3 ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;

9.8.4 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

9.8.5 no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;

9.8.6 no caso de deficiente visual, deverá ser enviado por e-mail a cópia digitalizada do laudo médico do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;

9.8.7 no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

9.9 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

9.10 Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e tiverem o seu pedido deferido pela Comissão Especial do certame, nos termos dos subitens 9.7 e 9.7.1, serão convocados por meio de Edital, para a realização da perícia médica pela Equipe de Avaliação Multiprofissional, para fins de comprovação da deficiência;

9.10.1 na ocasião da perícia médica o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição;

9.10.2 havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar ao candidato, exames complementares;

9.10.3 o candidato que for convocado para a Avaliação da Equipe Multiprofissional e não comparecer ao local e horário estabelecidos no Edital específico, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

9.11 Além da reserva de vagas, é assegurado ao candidato com deficiência o direito de tempo adicional para realização da prova, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações.

9.12 O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização da prova DEVERÁ indicar essa circunstância e a quantidade de tempo de que necessita no Formulário

de Requerimento de Condições Especiais, disponibilizado na página do certame, excluindo o atendimento domiciliar.

9.12.1 O Formulário deverá vir acompanhado de laudo emitido por médico, e DEVERÁ conter a justificativa para essa concessão e o tempo necessário;

9.12.2 O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o laudo de que trata o subitem anterior digitalizado, terá o pedido indeferido, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará a prova no tempo normal.

9.13 O candidato que, além de inscrito na condição de deficiente e com direito ao tempo adicional, necessitar de condições especiais para realização da prova, DEVERÁ obedecer aos procedimentos descritos no subitem 9.21 deste Edital. Todos os procedimentos deverão ser atendidos cumulativamente.

9.14 O(s) laudo(s) médico(s) terá(ão) validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias do laudo.

9.15 A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção, no ato da inscrição, de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência não lhe garante a participação no certame nessa condição, tendo em vista que só terá a sua aprovação homologada como deficiente após a realização da perícia médica da Equipe Multiprofissional, instituída pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que verificará as informações e o laudo médico apresentado, podendo solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e sua deficiência;

9.15.1 o candidato que não for considerado deficiente e/ou a deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei, será remanejado para a Ampla Concorrência e reclassificado, desde que obtenha aproveitamento suficiente para figurar na lista dos classificados ou aprovados, e não tenha usufruído de tempo adicional, do contrário, estará eliminado do certame;

9.15.2 nos casos em que a deficiência for incompatível com as atribuições do cargo/função o candidato será eliminado do certame.

9.16 A classificação de candidatos que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

9.17 Adotar-se-ão todas as providências que se fizerem necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de aplicação da prova, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, levar os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização da prova, previamente autorizados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.18 Durante a vigência contratual a pessoa com deficiência poderá ser submetida à avaliação quanto à compatibilidade entre o exercício das atribuições e tarefas típicas do cargo/função e a deficiência, por equipe multiprofissional, nos termos da legislação;

9.18.1 a pessoa com deficiência que restar impedida de exercer as funções, em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições e tarefas típicas do cargo, terá seu contrato rescindido e será desligada do quadro de pessoal da SED, nos moldes da legislação vigente.

9.19 Ao candidato com deficiência contratado não cabe requerer essa condição para aposentadoria.

9.20 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização da prova objetiva, deverá preencher o requerimento de Condições Especiais especificando sua condição, conforme o subitem 9.21;

9.20.1 a candidata lactante deverá levar um acompanhante para o local de aplicação da prova, que se responsabilizará pela guarda da criança e somente terá acesso ao local mediante apresentação do original do documento de identificação, conforme subitem 10.1, e deverá respeitar as condições previstas nos subitens 13.14.1 e 13.14.2;

9.20.2 a candidata que levar a criança e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

9.21 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, inclusive os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e as lactantes, deverão enviar o Formulário de Requerimento de Condições Especiais, DEVIDAMENTE ASSINADO, para o e-mail < pss-sed@segplan.go.gov.br > até o 31/10/2016. Após esse dia, NENHUM pedido de condição especial será aceito.

9.22 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado solicitar laudo médico ou exames complementares que comprovem a necessidade.

9.23 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará na realização da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

10 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

10.1 SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de

identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, e ainda a carteira nacional de habilitação (CNH), sendo que qualquer um deles deverá ter foto do candidato.

10.2 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem anterior, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial se for o caso, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

10.3 Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.

10.4 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.5 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem documentos destinados a outros fins: certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de estudante, certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados no subitem 10.1 deste Edital.

10.6 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

10.7 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

10.7.1 documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou

10.7.2 declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no sítio < www.policiacivil.go.gov.br >, no link “Delegacia Virtual”.

10.8 No dia de realização da prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados no subitem anterior poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

10.9 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11 DAS ETAPAS

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado da seguinte forma:

11.1.1 Fase 1 - Prova Objetiva: para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

11.1.2 Fase 2 - Análise Curricular: para todos os cargos, caráter eliminatório e classificatório;

12 DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 A Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório terá a duração de 2:30 h.

12.2 A prova objetiva será dividida em Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos para todos os cargos e serão constituídas de 30 (trinta) questões no total para cargos de nível superior e 20 (vinte) questões no total para cargos de nível médio, do tipo múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma é a correta, valendo 01 (um) ponto cada questão de Conhecimentos Gerais e 02 (dois) pontos cada questão de Conhecimentos Específicos.

12.3 As disciplinas das Provas Objetivas, o número de questões, o valor de cada questão e o valor da prova a ser obtido estão apresentados no quadro a seguir:

QUADRO - DEMONSTRATIVO DE PROVAS

NÍVEL SUPERIOR					
PROVA OBJETIVA	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
CONHECIMENTOS GERAIS	COMUM A TODOS OS CARGOS	Língua Portuguesa	10	01	10
		Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás	05	01	05
		Noções de: Administração e Gestão Pública e Direito Administrativo	10	01	10
SUBTOTAL			25	01	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	5	2	10

	Engenheiro Eletricista	Engenharia Elétrica	5	2	10
	Engenheiro Ambiental	Engenharia Ambiental	5	2	10
	Agrônomo/ Engenheiro Agrônomo	Engenharia Agrônômica	5	2	10
	Arquiteto e Urbanista	Arquitetura e Urbanismo	5	2	10
	Demais cargos de Nível Superior	Conhecimentos gerais em Administração, Direito, Economia, Contabilidade e Relações Internacionais.	5	2	10
Subtotal para cada função			5	2	10
PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA CADA CARGO			30		35

TÉCNICOS EM AGRIMENSURA

PROVA OBJETIVA	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS	Técnicos em Agrimensura	Língua Portuguesa	08	01	08
		Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás	02	01	02
SUBTOTAL			10	1	10
Conhecimentos Específicos	Técnicos em Agrimensura	Noções de Agrimensura	10	02	20
SUBOTAL			10	2	20
TOTAL			20	-	30

12.4 O resultado da prova objetiva será obtido pelo somatório da multiplicação do número de questões marcadas corretamente pelo valor e o peso da respectiva questão, conforme

estabelecido no Quadro Demonstrativo de Prova;

12.4.1 o valor total da Prova Objetiva será de 30 (trinta) pontos para os cargos Técnicos e de 35 (trinta e cinco) pontos para os cargos de Nível Superior.

12.5 Será eliminado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 40% (quarenta por cento) na pontuação da prova de conhecimentos gerais e 40% (quarenta por cento) na pontuação da prova de conhecimento específico para todos os cargos.

12.6 O Conteúdo Programático para a realização da Prova Objetiva consta no Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1 A prova do Processo Seletivo Simplificado será aplicada na cidade de Goiânia/GO;

13.1.1 havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados em Goiânia para a realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

13.2 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da prova será feita a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

13.3 A Prova Objetiva ocorrerá às 15:00 horas do dia 27/11/2016 em locais previamente determinados e divulgados;

13.3.1 o portão será aberto às 14:00 h e fechado às 15:00 h;

13.3.2 o candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.

13.4 Os endereços dos locais da prova, assim como a confirmação da data constarão no sítio <www.segplan.go.gov.br/concursos>, conforme previsto no Cronograma.

13.5 Não será enviada correspondência individualizada para o candidato contendo o local da prova, nem será feito contato telefônico, tornando-se dever dele acompanhar todas as divulgações oficiais que serão feitas na página oficial do certame.

13.6 No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 10.1 deste Edital.

13.7 Após receber o caderno de provas e o cartão de resposta o candidato deverá conferi-los, e, em caso de qualquer defeito ou erro em seus conteúdos, solicitar a imediata substituição destes instrumentos.

13.8 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta **PRETA**, as respostas objetivas para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção da prova,

13.8.1 o alvéolo deverá ser preenchido conforme instruções contidas na capa do caderno de provas;

13.8.2 o preenchimento do cartão de resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato;

13.8.3 são exemplos de marcações incorretas: marcação de dois alvéolos para uma mesma questão, marcação rasurada ou emendada, alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força;

13.8.4 o candidato que marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de resposta ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

13.8.5 o candidato deverá informar no cartão de resposta o TIPO DE PROVA conforme especificado no caderno de provas, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO; ou virá previamente determinado.

13.8.6 o candidato que descumprir o procedimento definido no subitem anterior arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.

13.9 Para garantia da lisura do Processo Seletivo Simplificado, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização da prova, de forma integral ou por amostragem.

13.10 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário ou local predeterminados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

13.11 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do caderno de provas, do cartão de resposta e do seu correto preenchimento.

13.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e de terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

13.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

13.14 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da Prova Objetiva:

13.14.1 antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-

objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.14.8 deste edital, sob pena de ser eliminado do Processo;

13.14.2 a embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;

13.14.3 a embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de provas;

13.14.4 iniciada a prova, o candidato somente poderá retirar-se do seu ambiente de realização após decorrido 1:30 h (uma hora e trinta minutos)'. Sendo que somente será permitido ao candidato levar o caderno da Prova Objetiva 30 (trinta) minutos antes do término, desde que permaneça em sala até esse horário;

13.14.4.1 os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, terão seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas, sendo liberados simultaneamente;

13.14.5 ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de resposta ao aplicador de prova, obrigatoriamente;

13.14.6 NÃO SERÁ PERMITIDO o acesso de candidatos aos locais de provas portando QUALQUER tipo de arma, nem tampouco haverá local para a guarda ou custódia,

13.14.7 se o candidato for surpreendido, durante a aplicação da prova, portando qualquer tipo de arma, estará automaticamente eliminado do certame;

13.14.8 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato, durante a realização da prova, portar qualquer tipo de RELÓGIO, aparelhos eletrônicos, tais como CELULAR, bip, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, etc;

13.14.9 NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira, borracha, óculos escuros (ainda que sejam de lentes com grau), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares;

13.14.10 somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta **PRETA** fabricada em material transparente.

13.15 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispendo de guarda-volume nos locais de realização da prova.

13.16 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado recomenda que os candidatos NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS NÃO PERMITIDOS CITADOS ANTERIORMENTE no dia de realização da prova. A PERMANÊNCIA E/OU USO DESSES OBJETOS PODERÁ ACARRETAR NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato atentar-se e cumprir as recomendações proferidas pela equipe de fiscalização da prova.

13.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

13.18 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para lactante, conforme subitem 9.20.1 deste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término da prova.

14 DA ANÁLISE CURRICULAR

14.1 Todos os candidatos deverão entregar a documentação para análise, conforme estabelecido neste edital.

14.2 Serão convocados para a Análise Curricular SOMENTE os candidatos que não forem eliminados, conforme descrito no subitem 12.5.

14.3 Para receber a pontuação relativa à **Formação Escolar/Acadêmica**, nos termos do Quadro – Pontuação da Análise Curricular, o candidato deverá apresentar:

14.3.1 cópia autenticada do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Graduação, Mestrado ou Doutorado, para o cargo pleiteado, fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

14.4 Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional o candidato deverá apresentar:

14.4.1 PARA A INICIATIVA PRIVADA:

14.4.1.1 cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre.

14.4.2 PARA O SETOR PÚBLICO:

14.4.2.1 cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado do Órgão ou Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e o cargo/função desenvolvido.

14.4.3 PARA O PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL:

14.4.3.1 Preencher e assinar a Declaração de Profissional Autônomo/Liberal constante no

ANEXO IV deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá vir acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA), relativos ao tempo declarado;

14.4.3.2 a falta de qualquer documento enumerado no subitem anterior será motivo de revisão da pontuação informada no ato da inscrição.

14.5 O candidato deverá informar somente a experiência profissional relativa às atribuições definidas para o cargo/função ao qual concorrerá;

14.5.1 caso o candidato informe outras experiências inerentes a outras áreas, sua pontuação será revisada e a nota final alterada;

14.5.2 a experiência profissional será apurada pelo número total de dias que serão transformados em meses trabalhados, abandonando-se as casas decimais;

14.5.3 para pontuação na Análise Curricular serão considerados os últimos 60 (sessenta) meses de experiência profissional, contados até a data de publicação deste Edital, ou seja, de 04/10/2011 a 04/10/2016.

14.5.4 A experiência profissional de que trata o subitem anterior deverá, obrigatoriamente, ter sido adquirida APÓS a conclusão da Graduação, sob pena de reavaliação da pontuação informada na ÁREA DO CANDIDATO, quando da inscrição;

14.5.5 a experiência profissional informada não poderá ser concomitante, ou seja, relativas ao mesmo período.

14.6 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens definidos no Quadro – Pontuação da Análise Curricular, cadastrados pelo candidato na inscrição, selecionados para receber a pontuação devidamente comprovados com envio da documentação, conforme estabelecido no item 14.3.

14.7 A Análise Curricular visa aferir o perfil, a experiência profissional do candidato, de acordo com a função temporária, as competências e habilidades necessárias para o exercício da função pleiteada.

14.8 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela SEGPLAN.

14.9 O candidato deverá identificar o envelope com: nome do candidato, cargo e número de inscrição.

14.10 O candidato convocado para a Análise Curricular deverá realizar a entrega do envelope, devidamente identificado e lacrado, contendo a documentação comprobatória, utilizando-se de uma das seguintes alternativas:

14.10.1 PRESENCIAL: pelo próprio candidato ou através de terceiros, no período de 10/10/2016 a 28/11/2016 (exceto sábados, domingos e feriados) das 7:00 h às 18:00 h, ininterruptamente,

na Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, no Endereço: Rua C-135, Qd. 291, Lt. 03, Jardim América, CEP: 74.275-040, Goiânia – Goiás;

14.10.2 PRESENCIAL / DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: pelo próprio candidato, das 14:00 as 15:00 horas do dia 27/11/2016, no local de realização da Prova Objetiva. NESTE DIA NÃO HAVERÁ AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.

14.10.3 Recomendamos que antes de lacrar o envelope para a entrega, o candidato se certifique de que todos os documentos estejam nele inseridos, uma vez que após o encerramento do prazo mencionado nos subitens 14.10.1 e 14.10.2, não serão recebidos outros documentos, ainda que tenham sido informados no ato da inscrição;

14.10.3.1 a entrega do envelope de que trata este subitem é de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com os eventuais prejuízos advindos da não entrega dos documentos no do prazo estabelecido, assim como da falta de qualquer documento comprobatório que tenha sido informado no preenchimento do seu cadastro, no ato da inscrição, e que não esteja contido no envelope recebido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

14.11 Serão aceitos apenas os envelopes que estiverem **LACRADOS**, devendo a documentação ser organizada na seguinte ordem:

14.11.1 cópia autenticada dos documentos pessoais (CPF e documento de identificação);

14.11.2 cópia autenticada do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão do ENSINO SUPERIOR ou da conclusão do Curso Técnico; da Especialização; Mestrado ou Doutorado, para os cargos de nível superior;

14.11.3 cópia autenticada da experiência profissional em ordem cronológica, de acordo com o subitem 14.4 e subitens respectivos.

14.12 Os candidatos que desejarem apresentar os documentos originais acompanhados de cópias não autenticadas, poderão fazê-lo somente na entrega presencial do envelope, para conferência, por cotejo, pelo servidor que os receberem, exceto para entrega presencial no dia 27/11/2016.

14.13 SOMENTE serão analisados os currículos dos candidatos que:

14.13.1 apresentarem a cópia autenticada do documento de identificação e do CPF;

14.13.2 comprovarem, por meio dos documentos inseridos no envelope, o atendimento aos requisitos estabelecidos para o cargo/função/ escolhido, conforme o Itém 4, deste Edital.

14.14 Não serão analisados os currículos dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 14.13;

14.14.1 os candidatos QUE NÃO TIVEREM OS CURRICULOS ANALISADOS SERÃO ELIMINADOS DO CERTAME.

14.15 Após a análise da documentação entregue pelo candidato, poderá haver a REAVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO, pela Comissão, nos seguintes casos:

14.15.1 documentação não confere com as informações prestadas no ato da inscrição;

14.15.2 documentação não especificada ou em desacordo com este Edital;

14.15.3 outras inconformidades detectadas no ato da avaliação do currículo.

QUADRO – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: ENGENHEIROS: CIVIS, ELETRICISTA, AGRÔNOMO e AMBIENTAL E ARQUITETOS E URBANISTAS.		
REQUISITOS: Vide ANEXO II		
<u>O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não receberá pontuação alguma e não terá seu currículo analisado.</u>		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Especialização na área de Graduação	1,0	2,0
Mestrado	1,5	1,5
Doutorado	2,5	2,5
Subtotal		6,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência profissional <u>comprovada</u> na área da Graduação exigida.	0,4 por mês Trabalhado (até os últimos 60 meses)	24,0
Subtotal		24,00
TOTAL		30,00
CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA		
REQUISITOS: Vide ANEXO II		
<u>O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não receberá pontuação alguma e não terá seu currículo analisado.</u>		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência profissional <u>comprovada</u> na área de formação exigida.	0,4 por mês Trabalhado (até os últimos 60 meses)	24,0
Subtotal		24,0
TOTAL		24,0

15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

- 15.1 Todos os candidatos, de todos os cargos, terão a provas objetiva corrigida.
- 15.2 O resultado da Prova Objetiva para todos os cargos será a soma dos pontos obtidos em cada questão, de acordo com o peso estabelecido nos Quadros Demonstrativos de Provas do subitem 12.3.
- 15.3 A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atingir a pontuação mínima conforme subitem 12.5.
- 15.4 Os candidatos que não forem eliminados de acordo com o subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente, conforme a nota obtida na Prova Objetiva e convocados para a Análise Curricular.
- 15.5 A nota final dos candidatos será a soma da nota obtida na Prova Objetiva adicionada da pontuação obtida na Análise Curricular.
- 15.6 Estarão classificados dentro do número das vagas oferecidas, nos termos do Quadro de Vagas previsto no Anexo I deste Edital, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório das notas obtidas, para os cargos pleiteados;
- 15.7 Os candidatos serão classificados e aprovados para o cargo/função conforme a escolha no ato da inscrição.
- 15.8 Os candidatos que não forem eliminados, nos termos deste Edital, e não estiverem entre os candidatos classificados, nos termos do subitem 15.6, serão considerados aprovados e comporão o CADASTRO DE RESERVA.
- 15.9 Todos os candidatos que não constarem da lista de classificados ou da lista do cadastro de reserva não terão classificação alguma e estarão eliminados do certame.
- 15.10 Em caso de empate na Nota Final, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 15.11 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- 15.11.1 maior nota na Prova Objetiva;
- 15.11.2 maior pontuação na Análise Curricular;
- 15.11.3 maior idade.
- 15.12 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação.
- 15.13 O candidato classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital terá direito à contratação, desde que preencha todos os requisitos para a investidura no cargo/função.
- 15.14 Os candidatos que constarem da lista do cadastro de reserva comporão a Reserva Técnica e somente serão contratados mediante o surgimento de vagas, até o limite do prazo

de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que manifesto o interesse da SED no seu aproveitamento.

15.15 Os gabaritos da prova, os resultados preliminares e finais de todas as etapas, bem como o do Processo Seletivo Simplificado, serão disponibilizados no sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos >, nas datas constantes no Cronograma.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos >, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos classificados e aprovados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

16.2 O Resultado Final será publicado em 02 (duas) listas: uma GERAL, por cargo/função, de acordo com a inscrição, contemplando todos os candidatos aprovados, e outra somente com os candidatos com deficiência, contendo: o número de inscrição, o nome do candidato, as notas obtidas, a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida e a situação no certame.

16.3 O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás;

16.3.1 a homologação do Resultado Final é de competência do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

17 DOS RECURSOS

17.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

17.1.1 resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;

17.1.2 resultado preliminar da Avaliação da Equipe Multiprofissional;

17.1.3 gabarito preliminar;

17.1.4 resultado preliminar da Prova Objetiva;

17.1.5 resultado preliminar da Análise Curricular;

17.1.6 resultado preliminar do certame.

17.2 O prazo ininterrupto para interposição de recursos consta no cronograma, contados das 08:00 horas do primeiro dia útil subsequente à divulgação e encerrar-se-á as 18:00 horas do último dia do prazo.

17.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso.

17.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, assim como o pedido de recurso interposto após expirado o prazo recursal.

17.5 Os recursos deverão ser inseridos ONLINE NA ÁREA DO CANDIDATO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral.

17.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

17.7 Após o julgamento dos recursos interpostos pelas bancas examinadoras, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

17.8 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

17.9 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado poderá realizar diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

17.10 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, a partir da data especificada no Cronograma ou de acordo com o Edital específico de cada fase.

18 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e/ou não será contratado o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

18.1.1 alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos termos deste Edital;

18.1.2 faltar ou chegar após ao horário estabelecido ao local de realização das etapas;

18.1.3 não apresentar um dos documentos de identificação especificados no subitem 10.1 deste Edital, para realização da Prova Objetiva;

18.1.4 apresentar documentos em desacordo com o estabelecido no item 10 e seus subitens;

18.1.5 ausentar-se do recinto de aplicação de prova, sem permissão;

18.1.6 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros aplicadores ou servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo Simplificado;

18.1.7 for surpreendido durante a realização da prova objetiva em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros, ainda que com grau, ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares;

18.1.8 for surpreendido **PORTANDO ARMAS E/OU USANDO APARELHOS ELETRÔNICOS**, tais como: bip, telefone **CELULAR**, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica etc, bem como **RELÓGIO**;

18.1.9 recusar-se a retirar os óculos escuros, ainda que com grau ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros objetos similares;

18.1.10 deixar de conferir o caderno de provas no momento em que recebê-lo;

18.1.11 deixar de confirmar os seus dados no cartão de resposta, assumindo a responsabilidade pela omissão;

18.1.12 no cartão de resposta, não assinalar o tipo de prova que realizou ou assinalar incorretamente;

18.1.13 não entregar ao aplicador de prova o cartão de resposta da Prova Objetiva;

18.1.14 sair com anotações da sala antes do horário permitido;

18.1.15 não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação, quando for solicitado;

18.1.16 ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução da prova;

18.1.17 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

18.1.18 não obtiver rendimento mínimo de 40% (quarenta por cento) na prova de conhecimentos gerais e 40% (quarenta por cento) na prova de conhecimento específico

18.1.19 não comprovar os requisitos solicitados para o cargo/função escolhido no ato da inscrição, conforme Item 4, deste Edital;

18.1.20 não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

18.1.21 praticar atos que contrariem as normas do Edital.

18.2 Se, após a(s) prova(s), for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos para se beneficiar, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

19 DA CONVOCAÇÃO E DA LOTAÇÃO

19.1 O candidato classificado e aprovado será convocado para a contratação, até o limite do

prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observando-se o exclusivo interesse da SED.

19.2 A convocação para a contratação é de inteira responsabilidade da SED.

19.2.1 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

19.3 A contratação do candidato aprovado neste certame será precedida de convocação, que será realizada da seguinte forma:

19.3.1 por Edital: que será divulgado no endereço eletrônico da SED e em jornal de grande circulação;

19.3.2 por correio Eletrônico (e mail)

19.4 Os candidatos selecionados serão convocados e lotados no município de Goiânia/GO, conforme a ordem de classificação.

19.5 Quando convocado, o candidato poderá requerer a transferência de sua contratação para o final da lista do cadastro de reserva do cargo/função escolhido no ato da inscrição.

19.6 Os candidatos selecionados poderão, esporadicamente e quando necessário, atuar em cidades do interior do Estado de Goiás.

19.7 Quando em deslocamento fora de Goiânia/GO, o contratado receberá a diária correspondente conforme a legislação vigente.

19.8 O candidato que convocado para contratação não se apresentar no prazo fixado no ato convocatório, ou não preencher os requisitos do item 5, será considerado desistente e estará automaticamente eliminado e excluído do certame.

19.8.1 Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme as atribuições legais.

19.9 É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função;

19.9.1 no ato da contratação o convocado deverá assinar Declaração de que não possui vínculo funcional com a Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e aprovados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à SED.

20.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções

específicas para o cargo/função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

20.3 As disposições e instruções contidas na capa do caderno de provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado no sítio < www.segplan.go.gov.br/concursos > constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

20.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

20.5 Decisões judiciais poderão alterar a lista final dos candidatos classificados e aprovados no certame.

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada por Portaria Específica.

20.7 Os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado por um período igual ao prazo de validade, decorrido esse prazo serão incinerados.

20.8 A convocação e contratação é de responsabilidade EXCLUSIVA da SED.

Joaquim Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR			
Cargo	Número de Vagas Ampla Concorrência	Número de Vagas Pessoa com Deficiência (PCD)	Total de Vagas
Engenheiro Civil	17	01	18
Engenheiro Ambiental	04	-	04
Engenheiro Eletricista	03	-	03
Arquitetura e Urbanismo	08	-	08
Engenheiro Agrônomo	17	01	18
Qualquer Nível Superior	22	01	23
TOTAL	71	03	74

TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO			
Cargo	Número de Vagas Ampla Concorrência	Número de Vagas Pessoa com Deficiência (PCD)	Total de Vagas
Técnico em Agrimensura	06		06
TOTAL	06		06

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.Compreensão e interpretação de textos.
- 2.Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
- 3.Funções da linguagem.
- 4.Acentuação gráfica.
- 5.Concordância verbal e nominal.
- 6.Regência verbal e nominal.
- 7.Ortografia.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICO ESTADO DE GOIÁS

- 1.Formação econômica de Goiás; a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento.
- 2.População goiana: povoamento, grupos étnicos, movimentos migratórios e densidade demográfica.
- 3.Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.
- 4.Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais.
5. Aspectos da História Sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana.
- 6.Atualidades econômicas, políticas, sociais, e culturais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA E DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Organização da Administração Pública: Conceitos, Fundações e Empresas Públicas
2. Requisitos, atributos, e Extinção do Ato Administrativo.
3. Aspectos Gerais e Execução dos Contratos Administrativos.
4. Lei Estadual 17.928/12.
5. Lei 8.666/93: Conceitos, Princípios, Modalidades de Licitação, Licitação Dispensável e Inexigibilidade, Procedimentos Licitatório.
6. Lei Complementar 101/00.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENGENHARIA CIVIL

1. Programação, controle e acompanhamento de obras civis e rodoviárias: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento, cronograma físico-financeiro; Acompanhamento e fiscalização de obras; Critérios de medição de obras; BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras; sistema de gestão da qualidade; Produtividade; Contratos e aditivos; Lei de Licitações (Lei 8.666 de 23/06/1993).
2. Projetos e execução de obras: Projeto básico e projeto executivo; Sondagem e fundações; Estrutura; Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Combate a incêndios; Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços; Acessibilidade; Construção industrializada; Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575).
3. Controle tecnológico, análises e perícias: Vistorias; Vícios e manifestações patológicas de construção; Recuperação/reforço/conservação de estruturas, pavimentos e edificações; Métodos de ensaio e controle tecnológico de materiais.
4. Pavimentação e terraplenagem: Projeto geométrico de vias urbanas e estradas; Classificação das rodovias; Especificação e dimensionamento de pavimentos; corte e aterro, Jazidas e bota-fora, Equipamentos, classificação e caracterização de solos, Misturas betuminosas, Obras de arte especiais.

ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Circuitos Elétricos: elementos de circuitos métodos de análise de circuitos em corrente

contínua e corrente alternada; circuitos monofásicos e trifásicos; correção do fator de potência; conceitos de potência elétrica em regime não senoidal.

2.Instalações Elétricas em Baixa Tensão: diagramas unifilares, cálculos de demanda; fornecimento de energia; dimensionamento de condutores; sistemas de aterramento; instalações para motores elétricos de indução (acionamentos, diagramas de comando, proteção e controle); iluminação industrial; projeto de subestação em unidades consumidoras; proteção contra descargas atmosféricas; segurança em instalações elétricas.

3.Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica: subestações; sistemas de distribuição de energia elétrica rural e urbana; sistemas de transmissão de energia elétrica.

4.Conservação de Energia: eficiência energética de equipamentos e instalações elétricas.

5.Normas Técnicas e Resoluções: normas técnicas da ABNT (NBR 5410/2004,NBR 5419/2015; normas técnicas da CELG-D (NTC-04 NTC-05); norma regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR-10); ANEEL- Resolução 414 de 9 setembro de 2010.

ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMIA

1.Direito Constitucional Ambiental; Legislação Ambiental; Licenciamento Ambiental.

2.Auditoria Ambiental; Monitoramento Ambiental.

3.Aspectos Físicos do Território: Vegetação, Hidrografia, Clima, relevo e solos.

4.Estudos dos solos: pedologia, morfologia e física dos solos, aptidão e suscetibilidades.

5.Edafologia: conservação de solo e água.

6.Ecologia: ecologia geral e conservação dos recursos naturais.

7.Recursos hídricos: hidrologia e drenagem.

8.Geologia e Geotecnia.

9.Movimentos gravitacionais de massa; processos erosivos e intemperismo.

10.Degradação ambiental; avaliação de impactos ambientais, recuperação de áreas degradadas; medidas mitigadoras e compensatórias.

ARQUITETURA

1.Elaboração de projeto de Arquitetura (estudo preliminar, ante projeto básico e projeto executivo): definição de programa funcional da edificação, dimensionamento básico, especificações de materiais para obras e serviços (incluindo materiais sustentáveis),implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR

9050:2015).

2. Estudo de viabilidade técnica e ambiental em projetos de engenharia; As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista (Lei Federal 12.378 d 31/12/2010).

3.Orçamento, planejamento e gerenciamento de obras: elaboração de orçamentos de obras, serviços de arquitetura e de infraestrutura urbana, elaboração e análise de cronogramas físicos e financeiros.

4.Acompanhamento e fiscalização de obras de serviços de arquitetura e urbanismo; elaboração de planilhas de medição e de acompanhamento de obras (reunião de partida da obra, diário de obra e boletim de medição, outros).

DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CONTABILIDADE E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1.Lei Produzir 13.591/00

2.Orçamento Público, Conceitos e Princípios Orçamentários - Finanças Públicas

3.Noções de Economia Pública internacional - Conceitos de Governança Financeira e Comércio Internacional

4.Contabilidade Pública: Conceito, Objetos da Contabilidade Pública e Regimes Contábeis

5.Noções Gerenciais – Motivação, Liderança, Planejamento, Organização, Direção e Controle

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Compreensão e interpretação de textos

2.Reconhecimento de tipos e gêneros textuais

3.Função da Linguagem

4.Acentuação gráfica

5.Concordância verbal e nominal

6.Regência verbal e nominal

7.Ortografia

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

1. Formação econômica de Goiás; a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento.
2. População goiana: povoamento, grupos étnicos, movimentos migratórios e densidade demográfica.
3. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.
4. Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais.
5. Aspectos da História Sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana.
6. Atualidades econômicas, políticas, sociais, e culturais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE AGRIMENSURA

1. Noções de Topografia
2. Noções de Georreferenciamento

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu, _____, CPF nº _____
residente e domiciliado _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, estado de
_____, declaro que sou Profissional _____
(Autônomo ou Liberal), desenvolvendo atividade de _____

_____,
no período de ____/____/____ a ____/____/____.

* Encontram-se em anexo cópias dos comprovantes de pagamento da previdência social ou de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA), conforme subitem 14.4.3.1 do Edital.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2016.

Assinatura do declarante
